

LEI Nº. 464/2010

EMENTA: Altera denominação de Escola Pública deste Município e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI-PE**, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara **APROVOU** a presente **LEI** oriundo do Legislativo Municipal e eu **SANCIONO**:

Art.1º - A Escola que tem por denominação "ESCOLA REUNIDA PEDRO CORDEIRO" situada no Sítio Catonho deste Município, será denominada de "ESCOLA MUNICIPAL JOÃO VIEIRA VILELA".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Juipi-PE, em 08 de Junho de 2010.



CELINA TENÓRIO DE BRITO MACIEL
PREFEITA DE JUPI/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 08/06/10

Edijania Gonçalves de Brito
Sec. de Administração
Portaria Nº 004/2010